

Nº 131 - DOE – 11/12/2023 – p.49

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 180, de 8-12-2023

Revoga as Resoluções SS nº. 111, de 23 de julho de 2020, que reiterou a obrigatoriedade de envio de dados, diários a todos os hospitais públicos e privados do Estado de São Paulo, referentes aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e SS-85, de 10 de junho de 2020 que disciplina medidas necessárias a investigação epidemiológica e monitoramento de risco de propagação da Covid-19.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

- o Decreto Estadual nº. 67.801, de 17 de julho de 2023 que, considerando o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), revogou o Decreto nº. 64.864, de 16/03/2023, o qual dispunha sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, em relação COVID-19;

Resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução SS-111, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 2020, seção I, página 13.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução SS-85, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de junho de 2020, seção I, página 20.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.